

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 3376-9651 - Fax (15) 3376-9662

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

Ofício nº 213.02.2019/GP

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2019.

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei, com Justificativa de nossa autoria, que **“Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.”**

Na oportunidade, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei supramencionado em **regime de urgência**, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Itapetininga.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



SIMONE APARECIDA CURALADAS DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ITAMAR JOSÉ MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
ITAPETININGA - SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA****PROTOCOLO Nº 294/2019**

DATA/HORA: 13/02/2019 16:18

Projeto de Lei Nº 18/2019

— 018 - 19

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 3376-9651 - Fax (15) 3376-9662

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

FLS.

Mensagem nº

Projeto de Lei nº

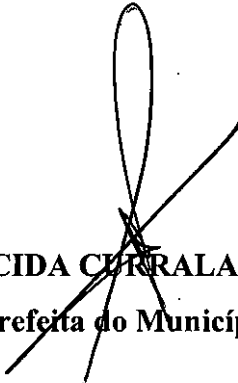
“Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um **Crédito Especial**, no valor de até **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), no orçamento vigente, na **Secretaria Municipal de Promoção Social**, para aquisição de equipamentos para o Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade- Acolhimento Institucional – Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga GAADI.

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito será o superávit verificado no exercício de 2018.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021 (Lei Municipal nº 6.262, de 12 de dezembro de 2017) e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei Municipal nº 6.364, de 19 de dezembro de 2018).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 3376-9651 - Fax (15) 3376-9662

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

FLS.

Mensagem nº

Projeto de Lei nº

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora se encaminha a esta Colenda Casa de Leis, tem por objetivo obter autorização para abertura de **Credito Especial na Secretaria Municipal de Promoção Social**, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de equipamentos para o Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade- Acolhimento Institucional – Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga GAADI. Os recursos para abertura do crédito será o superávit verificado no exercício de 2018.

Ademais, considerando a necessidade de inclusão das novas despesas no orçamento vigente e consequente alteração do PPA e da LDO, impõe-se que a presente propositura seja submetida à audiência pública a ser convocada por essa Edilidade.

Na certeza da especial atenção dos nobres Edis e convicta ainda de que nossa propositura receberá aprovação em **regime de urgência** dessa colenda Casa de Leis, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita do Município



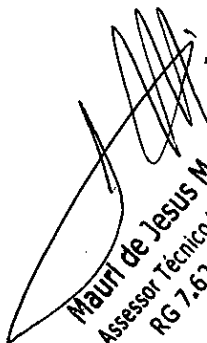
**DEPARTAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARA GABINETE**

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria a elaboração do projeto de lei para envio à Câmara Municipal para inclusão no PPA e LDO 2019 abertura de **Credito Especial na Secretaria Municipal de Promoção Social no valor de até R\$ 100.000.00** para aquisição de equipamentos para o Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade-Acolhimento Institucional - Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga GAADI.

Os recursos para abertura do crédito será o superávit verificado no exercício de 2018.

Itapetininga 06 de fevereiro de 2019


Maria Angela Tureli Martinho
Contadora


Mauri de Jesus Moraes
Assessor Técnico Legislativo
RG 7.623.036-X


Wagner de Souza
Secretário de Finanças

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA****Secretaria de Promoção Social****Departamento de Vigilância Social**

Endereço : Rua João Evangelista , 1018 - Centro

Telefone: 3273-4381 / 3273-2824

E-mail: vigilanciasocial@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 05 de fevereiro de 2019

Memorando nº 09/2019 - SMPS-DVS

De: Secretaria de Promoção Social – Departamento de Vigilância Social

Para: Departamento de Orçamento e Finanças – A/C Angela -Contadora

Vimos pelo presente solicitar a abertura de Crédito Especial , para o recebimento de **Emenda Parlamentar Federal** do Deputado Milton Monti , no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que já foram depositados na Conta Corrente 0000617342- AG. 00199-6 -Banco do Brasil S/A, que será destinado para Investimento (aquisição de equipamento) para o Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional – Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga.

Atenciosamente


Soraya Maria Pereira Pinto de Oliveira Giriboni

Secretária Municipal de Promoção Social